

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 22/01.00001 - CC

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº **928/20**, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço, Menor Preço Por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc nº 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, 1.449/2020 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **09:00** horas do dia **08/03/2022**, na sede Administrativa do Sesc, sítio na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de gêneros alimentícios e Materiais Descartáveis**, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência Menor Preço Por Item **Sesc Nº 22/01.00001 - CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.
- b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres Concorrência Menor Preço Por Item **Sesc Nº 22/01.00001 - CC PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

2.3.3 – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

2.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

2.3.5 – O credenciamento encerra-se com a leitura das respectivas empresas e seus representantes registrados na Ata, que apresentaram documentos para tal ato.

2.3.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.3.7 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

2.4 - IMPEDIMENTO

2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;
- c) Tenham participação;
- d) A que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 - Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.

2- Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3- Cédula de identidade, no caso de firma individual.

4- Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

d) **Prova de regularidade com a fazenda municipal**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.2.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.2.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.2.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.4 - Serão dispensados documentos apresentados em qualquer fase anterior.

3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido material com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

3.3.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

3.3.4 – O Presidente a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.5.

4. - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.1 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.2 - A documentação poderá ser apresentada em photocópias, exceto papel térmico. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as photocópias apresentadas.

4.3 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.4 – Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6.1.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) **fornecimentos dos gêneros alimentícios**, com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras;

6.2 - O valor total a ser pago à empresa referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis.

6.3 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações do licitante vencedor não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias;

6.6.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicado, a proposta fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.7 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.7.1 - Na Proposta Comercial, deverá constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7.2 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

6.7.3 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

6.7.4 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.8 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.9 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.10 - Os preços apresentados serão irreajustáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

6.11 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A desistência da proposta poderá ser feita até a abertura do primeiro envelope de proposta, sob pena de preclusão.

6.12 - Quando o proponente desiste da proposta após a habilitação, deve encaminhar o pedido justificado de desistência para a Comissão de licitação para avaliação. Ainda que possua motivo justo sem o encaminhamento não será dispensado de suas obrigações.

6.13 - Com o requerimento em mãos a Comissão deliberará para, acatar ou não, o pedido de desistência. Se o fornecedor for eximido, não haverá nenhum prejuízo, mas, caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.14 - Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço Por Item**.

6.15 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.16 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos produtos cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.

6.17 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao SESC amostras dos produtos sem ônus até às 17:00 do dia 04/03/2022, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do SESC possa analisar e julgar o produto/material.

6.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.20 - Local para a entrega do material:

6.20.1 - Local de entrega: ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sítio na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado no PAF – Pedido ao Fornecedor, emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

6.21 - Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

6.22 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.21 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.23 - Os produtos/materiais a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais produtos/materiais foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

6.24 - As quantidades constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

7.2 - É permitido que outros licitantes participantes venham a praticar o menor preço registrado, desde que, esses se manifestem em sessão e preencham todas as condições deste edital.

7.3 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7.4 - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

8 – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1 – Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais/produtos fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

8.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do Sesc/TO.

8.3 - O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer alterações de acordo com a Resolução vigente.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação **às 09:00 horas do dia 08/03/2022**, na Sede Administrativa do Sesc, sito à 301 Norte Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2- Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

9.1.3 A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1.4- É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.5- A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 – Da abertura dos envelopes de documentação e habilitação:

- a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.
- b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.
- b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.
- c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.2 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitacoes;

9.2.3 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra "a" do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site www.sescto.com.br/licitacoes.

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuênciá tática com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

10.9 - Os valores unitários e a soma total que prevalecerão na Ata de Registro de Preço, serão os apurados no mapa de cotação (sistema interno);

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

11.2.1 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.3 – Sendo homologada e adjudicada a licitação o licitante vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3.1 - É facultado ao Sesc/TO, a dispensa de elaboração da Ata de Registro de Preço, nos casos em que considerar desnecessários devido ao valor contratado, sendo indispensável o PAF – Pedido ao Fornecedor.

11.4 - O resultado final desta licitação será divulgado, através do site www.sescto.com.br, e-mails e outros meios de comunicações.

12 - PENALIDADES

12.1 – A recusa assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar está licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante registrado poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc, por até dois anos.

12.3 - Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

12.4 – A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

12.5 - DOS CASOS OMISSOS

12.5.1 - Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1 O Instrumento Convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes das Proposta Comercial e documentação. Não impugnado o Instrumento Convocatório, preclui toda matéria nele constante.

13.2 - A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em documento original, datado e assinado, protocolado na Sede Administrativa, Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 19, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins ou;

13.2.1 - Através do endereço eletrônico - *e-mail: licitacoes@sescto.com.br*. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato **pdf**, assinado pelo representante legal da empresa.

13.2.2 - Em caso de envio da impugnação através da via física do documento este deverá ser protocolado junto à Comissão até o prazo estabelecido no subitem 13.1, deste item.

13.3 - A falta de manifestação motivada dos proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruam a impugnação, no prazo previsto no subitem 6.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.4 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

13.5 - As impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

13.6. As impugnações, julgamentos e respostas serão disponibilizadas no site <https://www.sescto.com.br/licitacao>.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no, **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão acerca:

14.2 - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.4 - Os recursos serão interpostos por escrito perante a Comissão Permanente de Licitação, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, observando-se para tanto o horário das 8h às 12h00min e das 14h00min às 18h, dos dias úteis de trabalho do Sesc/TO;

14.5 - Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos intempestivo não serão conhecidos, operando-se a respeito à preclusão;

14.6 - Não caberá recurso da decisão da autoridade competente que é a última instância de julgamento da Entidade;

14.7 - Interposto recurso, abrir-se-á vista aos LICITANTES, no Sesc/TO, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação, contados a partir da comunicação da sua interposição;

14.8 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado por correspondência, via o site www.sescto.com.br ou e-mail;

14.9 - Os Recursos e Contrarrazões de Recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, que deverá realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente;

14.10 - É facultado aos LICITANTES formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos ao(s) outro(s) LICITANTE(S) ou ao transcurso da Licitação, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório poderá ser considerada como incursa no *preceito do artigo 335¹, do Código Penal*.

14.11 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Sesc/TO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.

15.2 - Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até **15 (quinze)** dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos serviços, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

15.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via **Internet**, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos, certidões e outros. Tais informações (print/recorte e ou emissão da consulta não

¹ CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo Único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. Inutilização de edital ou de sinal.

caracteriza juntada de documento novo). O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

15.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

15.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do licitante.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão serem retirados após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias depois da assinatura.

15.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

15.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 15.10.

15.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

15.11 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.12 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente está licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

15.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

15.14 – A qualquer momento o Sesc/TO poderá desclassificar o licitante sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

15.15 – O licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto nas condições oferecidas.

15.16 – O licitante que não informar na proposta prazo para a prestação dos serviços, validade, forma de pagamento e garantia, fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

15.17 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.18 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas – Tocantins, 18 de fevereiro de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro

Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA Nº 22/01.00001 - CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Nº ITEM	ITENS	CLASSIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCAS
1	AZEITE DE DENDÊ- 900 ML	Primeira linha/Tipo 01	GF	30	CEPÊRA, ARRIFANA,
2	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE DE 500 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	UND	100	KITANO, L'MARK, NERESCO, CURCUMA
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - RECIPIENTE EM LATA OU POTE DE 800 GRAMAS.	Primeira linha/Tipo 01	UND	1000	TODDY, NESCAU
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - PRONTO P/ BEBER 200ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	2000	TODDY, NESCAU
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	5000	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ
6	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	60	UNIÃO, MIX
7	AÇUCAR DEMERARA - 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	60	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ
8	AÇUCAR EM SACHÊ - 5G , CAIXA COM 400 UND	Primeira linha/Tipo 01	CX	30	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ
9	ADOÇANTE LIQUIDO ARTIFICIAL - DIET - 100ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	100	ASSUNGRIN, ZERO CAL, ADOCYT
10	ALECRIM DESIDRATADO PACOTE DE 500 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	UND	20	
11	ALHO PÓRO EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	NERESCO, KITANO, L' MARK
12	ALHO TRITURADO 250 G.	Primeira linha/Tipo 01	PCT	150	QUALITÁ, TEMPERO DA MAMÃE, NERESCO, L' MARK
13	AMEIXA EM CALDA 400 G	Primeira linha/Tipo 01	UND	150	
14	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	300	AMAFIL, YOKI, QUERO, SINHA
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO FINO - PCT C/ 05 KG.	Primeira linha/Tipo 01	PCT	3000	TIO JORGE, CRISTAL, NAMORADO, TIO URBANO
16	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - PACOTES COM 01KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	650	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL, CAMIL
17	ATUM RALADO EMBALAGEM 170 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	UND	1700	GOMES DA COSTA, COQUEIRO, OLÊ
18	AVEIA EM FLOCOS 500G	Primeira linha/Tipo 01	UND	200	QUAKER, NESTLE, TAEQ, APTI, YOKI, JASMINE
19	AZEITE DE OLÍVA 500ML DE VIDRO EXTRA VIRGEM (EXTRAÇÃO A FRIO)	Primeira linha/Tipo 01	GF	800	ANDORINHA, GALO, LA VIOLETERA, ESPANOLA
20	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - BALDE 3,200 G	Primeira linha/Tipo 01	BD	100	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA
21	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - BALDE 3,200GR	Primeira linha/Tipo 01	BD	300	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA
22	BALÁ DURA - PCT600 G - PACOTE COM 600 G -	Primeira linha/Tipo 01	PCT	350	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR

	SABORES SORTIDOS				
23	BALA MACIA - PCT 600 G - SORTIDA - PACOTE COM 600 G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	450	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR, FLORESTAL
24	BARRA DE CEREALIS 22G - CAIXA COM 24 UNIDADES	Primeira linha/Tipo 01	CX	120	NESTLÉ, QUAKER, NUTRY, TRIO
25	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG - BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG,	Primeira linha/Tipo 01	UND	70	HARALD, JAZAM, NESTLÉ
26	BARRINHAS TIPO KITKAT SABOR CHOCOLATE 45G (TABLETE)	Primeira linha/Tipo 01	UND	200	NESTLE
27	BATATA PALHA 500 G	Primeira linha/Tipo 01	UND	1000	ELMA CHIPS, VINSCONTI, YOKI, SLIGHT (FUGINE)
28	BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE 9 G CAIXA C/280 SACHÊS	tipo 01 / primeira linha	PCT	3	RENATA
29	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 9 GRS CAIXA COM 280 SACHÊS	tipo 01 / primeira linha	PCT	3	RENATA
30	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE 9 GRS CAIXA COM 280 SACHÊS	tipo 01 / primeira linha	PCT	3	RENATA
31	BISCOITO CREAM CRAKER 400	Primeira linha/Tipo 01	UND	1000	LIANE, GALO, MABEL, FORTALEZA, VITARELLA
32	BISCOITO MAIZENA - 400G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1000	MABEL, MARILAN, LIANE, BAUDUCO
33	BISCOITO MAXI CHOCOLATE - PCT - 25GR	Primeira linha/Tipo 01	UND	1300	BAUDUCCO
34	BISCOITO ROSQUINHA 400G LEITE - SABORES: CÔCO E CHOCOLATE	Primeira linha/Tipo 01	PCT	700	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, BELCOCO, RANCHEIRO
35	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 6 UND / 23 GR	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1200	
36	BISCOITO SNACKS APERITIVO 5G CAIXAS 180 SACHÊS	-	PCT	3	RENATA
37	BISCOITO WAFER RECHEADO (FORMADO DE CAMUDO SABORES DIVERSOS)	Primeira linha/Tipo 01	UND	200	
38	BOMBOM OURO BRANCO 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	300	LACTA
39	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1 KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	300	LACTA
40	CACAU EM PÓ 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	300	
41	CAFÉ MOÍDO 1 KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	3000	CABOCLO, MARATÁ, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA
42	CALDO DE GALINHA - POTE 1KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	380	MAGGI, KNOR, KITANO, SAZON, ARISCO, QUALIMAX

43	CANELA EM PAU - PCT 500G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	20	
44	CANELA EM PÓ 100G EM POTE	Primeira linha/Tipo 01	UND	50	KITANO, MARIZA
45	CASTANHA DE CAJU TORRADAS E SALGADAS - 30G - PCT 30G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	400	IRACEMA, DORI
46	CATCHUP BOMBONA - 3,5KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	30	CEPÊRA, ARRIFANA, PREDILECTA, EKMA, ARIANE
47	CEREJA EM CALDA 200 G	Primeira linha/Tipo 01	UND	50	
48	CHA DIVERSOS 15G (CX COM 12 UND)	Primeira linha/Tipo 01	PCT	200	DR.OETKER, LEÃO
49	CHAMPINGNON BALDE DE 2KG	Primeira linha/Tipo 01	BD	200	
50	CHANTILLY LÍQUIDO CX DE 1L	Primeira linha/Tipo 01	CX	400	VIGOR, BUNGE, AMÉLIA
51	CHEETOS (SABORES - REQUEIJÃO, PARMESÃO E QUEIJO SUIÇO) 55G A 60G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	5700	ELMA CHIPS
52	CHIA PACOTE DE 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	20	
53	CHICLETE BUBBALOO - SABORES DIVERSOS (60 und)	Primeira linha/Tipo 01	CX	320	BUBBALOO
54	CHICLETE TRIDENT 8,5G - DIVERSOS SABORES - CAIXA COM 21 UND	Primeira linha/Tipo 01	CX	70	TRIDENT
55	CHIMICHURI PACOTE 500 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	PCT	70	NERESCO, KITANO, L' MARK
56	CHOCOLATE BATON 16G - AO LEITE E BRANCO - CAIXA COM 30 UNIDADES	Primeira linha/Tipo 01	CX	70	GAROTO
57	CHOCOLATE DIAMANTE NEGRO 15G - CAIXA COM 20 UNIDADES	Primeira linha/Tipo 01	CX	90	LACTA
58	CHOCOLATE EM PÓ 500G - USO CULINÁRIO	Primeira linha/Tipo 01	UND	160	NESTLÉ, FLEISCHMANN, DR.OETKER, GAROTO
59	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PCT 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	40	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI
60	CHOCOLATE GRANULADO PRETO - PCT 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	80	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI
61	CHOCOLATE LAKA BARRA 20G CX COM 20UND	Primeira linha/Tipo 01	CX	80	LACTA
62	CHOCOLATE MEIO-AMARGO EM BARRA 1KG - USO CULINÁRIO	Primeira linha/Tipo 01	UND	40	GAROTO, HARALD, NESTLÉ, ARCOR
63	CHOCOLATE TABLETE TALENTO 25G - - MARCAS: LACTA	Primeira linha/Tipo 01	CX	90	
64	CÔCO RALADO - 1KG - PACOTE COM 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	400	SOCOCO, MAIS COCO, COCO DO VALE, UNICOCO
65	COLHER DESCARTÁVEL ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND,	Primeira linha/Tipo 01	PCT	2700	

	PARA REFEIÇÃO				
66	COLORÍFICO 500G	Primeira linha/Tipo 01	UND	90	L'MARK, MARATÁ, ARISCO, SINHÁ
67	CONFEITO COLORIDO DE CHOCOLATE TIPO M&M PACOTE 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	
68	CONFEITO DE CHOCOLATE GRANULADO TIPO BLOSSOMS(FORMAM UMA MINI RASPA DE CHOCOLATE) 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	
69	CONFEITO DE CHOCOLATE GRANULADO TIPO CRISPY (FLOCOS DE ARROZ COBERTOS COM CHOCOLATE 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	
70	COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	4000	
71	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	2000	
72	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1100	
73	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO - PCT 500G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	20	KITANO, QUALITÁ
74	CREME DE LEITE 1000ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	1700	PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITAMBÉ
75	DROPS HALLS - SABORES DIVERSOS CX - 21 UND	Primeira linha/Tipo 01	CX	60	HALLS, FREEGELS
76	EMBALAGEM PARA MARMITEX Nº 8, CXA COM 100UND	Primeira linha/Tipo 01	CX	600	
77	ERVAS FINAS 10G	Primeira linha/Tipo 01	UND	120	
78	ERVILHA 2KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	200	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, GOIÁS VERDE
79	ESSENCEIA DE BAUNILHA 30ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	50	
80	ESSENCEIA DE CHOCOLATE 30ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	60	
81	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA 200G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	20	TIA SONIA, JASMINE
82	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG - MÉDIA - BRANCA	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1200	YOKI, KICALDO, PINDUCA, DONA JÚLIA, DOZÉ
83	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PACOTE DE 1 KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	8000	DONA BENTA, MABEL (TRIGOBEL), EMEGE, ROSA BRANCA, RENATA, CRISTAL
84	FARINHA LÁCTEA -400G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	200	NESTLÉ, NUTRIMENTAL,NUTRIBOM, PIRACANJUBA
85	FEIJÃO BRANCO 500G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	200	YOKI, BIJU, KICALDO, CAMIL, PACHA

86	FEIJÃO CARIOLA PCT 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	3500	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL
87	FEIJÃO PRETO 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	2100	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL
88	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - 500G	Primeira linha/Tipo 01	UND	200	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER, ROYAL
89	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 500G	Primeira linha/Tipo 01	UND	350	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER, ROYAL
90	FILME PVC - ROLO PAC - ROLO C/ 38 X 1000 MTS	Primeira linha/Tipo 01	RL	120	
91	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103 - DESCARTÁVEL (CAIXA COM 30 UNIDADES)	Primeira linha/Tipo 01	CX	350	
92	FITA ISOLANTE 25 METROS - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Primeira linha/Tipo 01	RL	70	TIGRE
93	FITA ZEBRADA PARA INTERDIÇÃO 200MX7CM - PRETA-AMARELA, EM POLIESTIRENO	Primeira linha/Tipo 01	RL	30	
94	FLOCOS DE ARROZ 500GR	Primeira linha/Tipo 01	PCT	350	MARATÁ, YOKI, SINHÁ
95	FLOCOS DE MILHO - 500G (TIPO FLOCÃO)	Primeira linha/Tipo 01	PCT	3600	MARATÁ, YOKI, SINHÁ
96	FOLHAS DE LOURO PACOTE 500 GRAMA	Primeira linha/Tipo 01	UND	40	KITANO, MARATÁ
97	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 0 - PCT 100UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	70	
98	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 3 - PCT 100UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	
99	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 6 - PCT 100UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	
100	FUBÁ DE MILHO 500 GRAMA - 500 G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	800	MARATÁ, YOKI, SINHÁ
101	GELATINA 1KG SABORES DIVERSOS	Primeira linha/Tipo 01	PCT	300	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI
102	GELATINA SEM SABOR 24G	Primeira linha/Tipo 01	UND	150	ROYAL, DR. OETKER, FLEISCHMANN
103	GELEIA DE FRUTAS 250 G	Primeira linha/Tipo 01	UND	20	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI
104	GORDURA VEGETAL 15 KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	200	BUNGE
105	GRANOLA 1 KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	30	
106	GRÃO - DE - BICO - PCT 500GR	Primeira linha/Tipo 01	PCT	300	YOKI, CAMIL, SINHÁ, KISABOR, PACHA
107	GUARDANAPO 14X13 PARA SUPORTE (BALCÃO) - PACOTE COM 250 UN		PCT	1200	

108	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 PCT COM 50 UND.		PCT	3000	
109	JUJUBA EM TUBO TIPO AMERICANA 32 GRAMAS CX COM 30 UNIDADES	Primeira linha/Tipo 01	PCT	70	DORI, GOMETS, GOMOTCHO
110	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA OU LATA 395 GRAMA	Primeira linha/Tipo 01	UND	700	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC
111	LEITE DE CÔCO 500ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	1000	SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO
112	LEITE EM PÓ - PCT 800 GR - LEITE EM PÓ - PCT 800 GR	Primeira linha/Tipo 01	PCT	70	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC
113	LEITE UHT - INTEGRAL EMBALADO EM CAIXA DE 1 LITRO	Primeira linha/Tipo 01	LT	20000	PIRACANJUBA, LEITBOM, ITALAC
114	LENTILHAS - PCT 1 KG - LENTILHAS - PCT 1 KG,	Primeira linha/Tipo 01	PCT	250	
115	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CX COM 100 UND		CX	400	
116	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMA - 500 G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1800	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ, LIANE, CRISTAL
117	MACARRÃO PAI NOSSO 500 GRM		PCT	30	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GALO, EMEGÊ, LIANE, CRISTAL
118	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMA - 500 G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1600	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ, LIANE, CRISTAL
119	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 GRAMA - 500 G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	500	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ, LIANE, CRISTAL, GRAN DURO
120	MACARRÃO PENNE- 500G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	200	GALLO, VITARELA, ADRIA, CRISTAL, RENATA
121	MACARRÃO TALHARIM - 500 G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	200	GALLO, VITARELA, ADRIA, CRISTAL, RENATA
122	MAIONESE EM BALDE 3KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	160	HELLMANN'S, SOYA, VIGOR, ARISCO, LIZA, ARIANE
123	MARGARINA VEGETAL - 1 KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	2300	DELÍCIA, QUALY
124	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA 500GR	Primeira linha/Tipo 01	PCT	300	ADRIA, DONA BENTA, RENATA, AMALIA, FORTALEZA, PETYBON, CRISTAL
125	MENTOS SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 16 UND - -	Primeira linha/Tipo 01	CX	70	MENTOS
126	MEXEDOR PARA CAFÉ - MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO REMO 7CM, LINHA CRISTAL- PACOTE COM 500 UN	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	

127	MILHARINA 500 G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	500	MARATÁ, YOKI, SINHÁ
128	MILHO DE PIPOCA / 500GR-TIPO 1	Primeira linha/Tipo 01	PCT	600	AMAFIL, YOKI, SINHÁ
129	MILHO VERDE - LATA COM 2KG	Primeira linha/Tipo 01	LT	600	QUERO, BONARE, FUGINI, SÓ FRUTA, PREDILECTA, GOIÁS VERDE, ODERICH
130	MISTURA PARA BOLO 400G-Chocolate, baunilha, laranja, festa, coco, limão	Primeira linha/Tipo 01	PCT	450	DONA BENTA, RENATA, SOL, UNIÃO
131	MOLHO BARBECUE 900ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	150	CEPÊRA, ARRIFANA
132	MOLHO DE PIMENTA 150ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	300	GOTA, CEPERA, MARATÁ, CASTELO, KNORR, TABASCO, ARRIFANA
133	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO 520G	Primeira linha/Tipo 01	UND	2600	POMAROLA, PREDILECTA, TARANTELA, FUGINI, QUERO, BONARE
134	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ERVAS FINAS 236 ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	150	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA
135	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO PARMESÃO 236 ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	150	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA
136	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ROSÉ 236 ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	150	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA
137	MOLHO SHOYO - GARRAFA DE 900LM	Primeira linha/Tipo 01	UND	80	SAKURA, KITANO, MARIZA, CEPERA, CIABOM
138	MOSTARDA BOMBONA 3,5KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	30	CEPÊRA, PREDILECTA, EKMA, CALCUTA
139	NOZ MOSCADA MOÍDA PACOTE COM 500 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	PCT	20	NERESCO, KITANO, L' MARK
140	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Primeira linha/Tipo 01	LT	6000	LIZA, SOYA, SINHÁ
141	ORÉGANO EM FLOCOS 500G	Primeira linha/Tipo 01	UND	80	NERESCO, L' MARK
142	PAÇOCA QUADRADA 20G EMBALADA INDIVIDUALMENTE (POTE COM 50 UNIDADES	Primeira linha/Tipo 01	PCT	80	SANTA HELENA
143	PALITO PARA DENTE UNITÁRIO (SACHÊ) CAIXA COM 2000 UND	Primeira linha/Tipo 01	CX	80	
144	PALMITO INTEIRO FRASCO 500GR	Primeira linha/Tipo 01	UND	350	
145	PAPEL ALUMÍNIO MEDIDA 45CMX50 METROS	Primeira linha/Tipo 01	RL	350	
146	PÁPRICA DEFUMADA PACOTE 500 GRAMA	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	NERESCO, KITANO, L' MARK
147	PÁPRICA DOCE PACOTE COM 500 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	NERESCO, KITANO, L' MARK
148	PÊSSEGO EM CALDA - 450 G	Primeira linha/Tipo 01	UND	120	OLÉ, CEPÊRA, GB

149	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	PCT	50	NERESCO, KITANO, L' MARK
150	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PACOTE COM 500 G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	60	
151	PIMENTA MALAGUETA 150G	Primeira linha/Tipo 01	UND	250	
152	PIRULITO SABORES DIVERSOS 600 G - LINHA TIPO BOLA	Primeira linha/Tipo 01	PCT	250	FLOPITO (FLORESTAL), BIG BIG, ARCOR
153	POLVILHO DOCE 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1000	
154	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 200ML- PCT 50 UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	4000	
155	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 300 ML - PCT COM 50 UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1000	
156	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA DESCARTÁVEL 100 ML - COR CRISTAL PCT COM 100 UND	Primeira linha/Tipo 01	PCT	500	
157	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 04 - APROX. 21CM PACOTE COM 100 UND.	Primeira linha/Tipo 01	PCT	200	
158	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO Ø21CM - EM PLÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES. (raso)	Primeira linha/Tipo 01	PCT	600	
159	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - COM DIVERSOS SABORES (ERVAS FINAS, PICANHA, NATURAL)	Primeira linha/Tipo 01	PCT	70	
160	SACHÊ AMENDOIM SEM PELE SALGADO E TORRADO TIPO JAPONÊS PCT 50G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	700	
161	SACHÊ DE AMENDOIM TORRADO SEM PELE SALGADO PCT 15G - SACHê	Primeira linha/Tipo 01	UND	1400	
162	SACHÊ DE CATCHUP - 05 A 07 GRAMAS CADA. - CAIXA CONTENDO 192 A 350 SACHÊS DE 05 A 07G.		CX	250	
163	SACHÊ DE MAIONESE - 05 A 07 GRAMAS CADA. - CAIXA CONTENDO 192 A 350 SACHÊS DE 05 A 07G.	Primeira linha/Tipo 01	CX	250	HELLMANN'S, ARISCO, HUNT'S, ODERICH
164	SACHÊ DE MOLHO BARBECUE 5 A 7G CX 192 UND	Primeira linha/Tipo 01	CX	60	
165	SACHÊ DE MOSTARDA DE 05 A 07G A UNIDADE - CAIXA	Primeira linha/Tipo 01	CX	80	

	CONTENDO 192 A 350 SACHÊS.				
166	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30x0,006 SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	150	
167	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 40X60x0,010 SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	350	
168	SACO TRANSPARENTE SEM ALÇA 70X90x0,10 SEPARADO POR KG	Primeira linha/Tipo 01	KG	300	
169	SACOLA PLÁSTICA MED 38X48CM PCT 1.000 UNID	Primeira linha/Tipo 01	PCT	300	
170	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60CM - ALTA DENSIDADE COM ALÇA	Primeira linha/Tipo 01	KG	220	
171	SAL IODADO EM SACHÊ (UNIDADE COM 1G) - CAIXA COM 1000UND	Primeira linha/Tipo 01	CX	100	
172	SAL IODADO REFINADO 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1000	CISNE, LEBRE
173	SUCO 200 ML LÍQUIDO - PRONTO PARA BEBER - SABORES SORTIDOS UVA, MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA, ABACAXI -	Primeira linha/Tipo 01	UND	2400	JANDAIA, KAPO, DEL
174	SUCO EM PÓ (REFRESCO EM PÓ) EM PACOTE DE 1KG - PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS: UVA, TANGERINA, ABACAXÍ, PÊSSEGO, LARANJA, CAJU	Primeira linha/Tipo 01	PCT	1600	QUALIMAX, VILMA
175	TEMPERO - ALHO E SAL - POTE 1KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	650	ARISCO, L'MARK, SABOR A MIL
176	TEMPERO BAIANO 500G	Primeira linha/Tipo 01	UND	50	NERESCO, L` MARK, KITANO
177	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Primeira linha/Tipo 01	UND	20	ARISCO, AJINOMOTO
178	TOMATE SECO EM CONSERVA - PCT MÍNIMO DE 1,4KG	Primeira linha/Tipo 01	UND	180	
179	TOMILHO PACOTE COM 50 GRAMAS	Primeira linha/Tipo 01	PCT	30	NERESCO, KITANO, L' MARK
180	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500G	Primeira linha/Tipo 01	PCT	600	YOKI, OFÉLIA
181	UVA PASSA BRANCA - PCT 1 KG - UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	40	

182	UVA PASSA PRETO - PCT 1KG - UVA PASSA PRETO SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	Primeira linha/Tipo 01	PCT	80	
183	VINAGRE BRANCO 500ML	Primeira linha/Tipo 01	GF	250	MARATÁ, CASTELO
184	VINHO SECO BRANCO - 750 ML	Primeira linha/Tipo 01	UND	20	CANÇÃO
185	VINHO SECO TINTO 750 ML -	Primeira linha/Tipo 01	UND	80	CANÇÃO
186	ABACAXI EM CALDA	Primeira linha/Tipo 01	UND	150	OLÉ, CEPÊRA, PREDILECTA



CONCORRÊNCIA Nº 22/01.00001 – CC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por

..... em ____/____/____, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

ANEXO III

III - MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para fornecimento aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Segundo especificações técnicas constantes no Anexo I e conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCAS ACEITAS	MARCA COTADA	CLASSIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AZEITE DE DENDÊ- 900 ML	GF	30	CEPÊRA, ARRIFANA,		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
2	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE DE 500 GRAMAS	UND	100	KITANO, L'MARK, NERESCO, CURCUMA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - RECIPIENTE EM LATA OU POTE DE 800GR.	UND	1000	TODDY, NESCAU		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - PRONTO P/ BEBER 200ML	UND	2000	TODDY, NESCAU		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG	PCT	5000	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
6	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 1KG	PCT	60	UNIÃO, MIX		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
7	AÇUCAR DEMERARA - 1KG	PCT	60	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
8	AÇUCAR EM SACHÊ - 5G , CAIXA COM 400 UND	CX	30	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
9	ADOÇANTE LIQUIDO ARTIFICIAL - DIET - 100ML	UND	100	ASSUNGRIN, ZERO CAL, ADOCYT		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
10	ALECRIM DESIDRATADO PACOTE DE 500 GRAMA	UND	20			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
11	ALHO PÓRO EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	30	NERESCO, KITANO, L' MARK		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
12	ALHO TRITURADO 250 GR	PCT	150	QUALITÁ, TEMPERO DA		Primeira	R\$	R\$

				MAMÃE, NERESCO, L' MARK		linha/Tipo 01		
13	AMEIXA EM CALDA 400GR	UND	150			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
14	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG	UND	300	AMAFIL, YOKI, QUERO, SINHA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO FINO - PCT C/ 05 KG.	PCT	3000	TIO JORGE, CRISTAL, NAMORADO, TIO URBANO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
16	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - PACOTES COM 01KG	UND	650	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL, CAMIL		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
17	ATUM RALADO EMBALAGEM 170 GR	UND	1700	GOMES DA COSTA, COQUEIRO, OLÊ		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
18	AVEIA EM FLOCOS 500G	UND	200	QUAKER, NESTLE, TAEQ, APTI, YOKI, JASMINE		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
19	AZEITE DE OLÍVA 500ML DE VIDRO EXTRA VIRGEM (EXTRAÇÃO A FRIO)	GF	800	ANDORINHA, GALO, LA VIOLETERA, ESPAÑOLA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
20	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - BALDE 3,200GR	BD	100	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
21	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - BALDE 3,200GR	BD	300	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
22	BALA DURA - PCT600GR - PACOTE COM 600G - SABORES SORTIDOS	PCT	350	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
23	BALA MACIA - PCT 600GR - SORTIDA - PACOTE COM 600G	PCT	450	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR, FLORESTAL		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
24	BARRA DE CEREALIS 22G - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120	NESTLÉ, QUAKER, NUTRY, TRIO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
25	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG - BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG,	UND	70	HARALD, JAZAM, NESTLÉ		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
26	BARRINHAS TIPO KITKAT SABOR CHOCOLATE 45G (TABLETE)	UND	200	NESTLE		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
27	BATATA PALHA 500G	UND	1000	ELMA CHIPS, VINSCONTI, YOKI, SLIGHT (FUGINE)		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$

28	Biscoito Amanteigado Chocolate 9 G Caixa C/280 Sachês	PCT	3	RENATA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
29	Biscoito Amanteigado Coco 9 Grs Caixa Com 280 Sachês	PCT	3	RENATA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
30	Biscoito Amanteigado Leite 9 Grs Caixa Com 280 Sachês	PCT	3	RENATA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
31	BISCOITO CREAM CRAKER 400	UND	1000	LIANE, GALO, MABEL, FORTALEZA, VITARELLA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
32	BISCOITO MAIZENA - 400G	PCT	1000	MABEL, MARILAN, LIANE, BAUDUCO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
33	BISCOITO MAXI CHOCOLATE - PCT - 25GR	UND	1300	BAUDUCCO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
34	BISCOITO ROSQUINHA 400G LEITE - SABORES: CÔCO E CHOCOLATE	PCT	700	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, BELCOCO, RANCHEIRO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
35	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 6 UND / 23 GR	PCT	1200			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
36	BISCOITO SNACKS APERITIVO 5G CAIXAS 180 SACHÊS	PCT	3	RENATA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
37	BISCOITO WAFER RECHEADO (FORMADO DE CAMUDO SABORES DIVERSOS)	UND	200			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
38	BOMBOM OURO BRANCO 1KG	PCT	300	LACTA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
39	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1 KG	PCT	300	LACTA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
40	CACAU EM PÓ 1KG	PCT	300			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
41	CAFÉ MOÍDO 1 KG	PCT	3000	CABOCLO, MARATÁ, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
42	CALDO DE GALINHA - POTE 1KG	UND	380	MAGGI, KNOR, KITANO, SAZON, ARISCO, QUALIMAX		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
43	CANELA EM PAU - PCT 500G	PCT	20			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$

44	CANELA EM PÓ 100G EM POTE	UND	50	KITANO, MARIZA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
45	CASTANHA DE CAJU TORRADAS E SALGADAS - 30G - PCT 30G	PCT	400	IRACEMA, DORI		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
46	CATCHUP BOMBONA - 3,5KG	UND	30	CEPÉRA, ARRIFANA, PREDILECTA, EKMA, ARIANE		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
47	CEREJA EM CALDA 200 G	UND	50			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
48	CHA DIVERSOS 15G (CX COM 12 UND)	PCT	200	DR.OETKER, LEÃO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
49	CHAMPINGNON BALDE DE 2KG	BD	200			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
50	CHANTILLY LÍQUIDO CX DE 1L	CX	400	VIGOR, BUNGE, AMÉLIA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
51	CHEETOS (SABORES - REQUEIJÃO, PARMESÃO E QUEIJO SUIÇO) 55G A 60G	PCT	5700	ELMA CHIPS		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
52	CHIA PACOTE DE 1KG	PCT	20			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
53	CHICLETE BUBBALOO - SABORES DIVERSOS (60 und)	CX	320	BUBBALOO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
54	CHICLETE TRIDENT 8,5G - DIVERSOS SABORES - CAIXA COM 21 UND	CX	70	TRIDENT		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
55	CHIMICHURI PACOTE 500 GRAMAS	PCT	70	NERESCO, KITANO, L' MARK		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
56	CHOCOLATE BATON 16G - AO LEITE E BRANCO - CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	70	GAROTO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
57	CHOCOLATE DIAMANTE NEGRO 15G - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	90	LACTA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
58	CHOCOLATE EM PÓ 500G - USO CULINÁRIO	UND	160	NESTLÉ, FLEISCHMANN, DR.OETKER, GAROTO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
59	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PCT 1KG	PCT	40	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$

60	CHOCOLATE GRANULADO PRETO - PCT 1KG	PCT	80	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
61	CHOCOLATE LAKA BARRA 20G CX COM 20UND	CX	80	LACTA		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
62	CHOCOLATE MEIO-AMARGO EM BARRA 1KG - USO CULINÁRIO	UND	40	GAROTO,HARALD, NESTLÉ,ARCOR		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
63	CHOCOLATE TABLETE TALENTO 25G - - MARCAS: LACTA	CX	90			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
64	CÔCO RALADO - 1KG - PACOTE COM 1KG	PCT	400	SOCOCO, MAIS COCO, COCO DO VALE, UNICOCO		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
65	COLHER DESCARTÁVEL ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA REFEIÇÃO	PCT	2700			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
66	COLORÍFICO 500G	UND	90	L'MARK, MARATÁ, ARISCO, SINHÁ		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
67	CONFEITO COLORIDO DE CHOCOLATE TIPO M&M PACOTE 1KG	PCT	30			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
68	CONFEITO DE CHOCOLATE GRANULADO TIPO BLOSSOMS(FORMAM UMA MINI RASPA DE CHOCOLATE) 1KG	PCT	30			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
69	CONFEITO DE CHOCOLATE GRANULADO TIPO CRISPY (FLOCOS DE ARROZ COBERTOS COM CHOCOLATE 1KG	PCT	30			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
70	COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UND	PCT	4000			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
71	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UND	PCT	2000			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
72	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100UND	PCT	1100			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
73	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO - PCT 500G	PCT	20	KITANO, QUALITÁ		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
74	CREME DE LEITE 1000ML	UND	1700	PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITAMBÉ		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
75	DROPS HALLS - SABORES DIVERSOS CX - 21 UND	CX	60	HALLS, FREEGELS		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$

76	EMBALAGEM PARA MARMITEX Nº 8, CXA COM 100UND	CX	600			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
77	ERVAS FINAS 10G	UND	120			Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
78	ERVILHA 2KG	UND	200	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, GOIÁS VERDE		Primeira linha/Tipo 01	R\$	R\$
79	ESSENCEIA DE BAUNILHA 30ML	UND	50			Primeira linha/Tipo 01		
80	ESSENCEIA DE CHOCOLATE 30ML	UND	60			Primeira linha/Tipo 01		
81	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA 200G	PCT	20	TIA SONIA, JASMINE		Primeira linha/Tipo 01		
82	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG - MÉDIA - BRANCA	PCT	1200	YOKI, KICALDO, PINDECA, DONA JÚLIA, DOZÉ		Primeira linha/Tipo 01		
83	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PACOTE DE 1 KG	PCT	8000	DONA BENTA, MABEL (TRIGOBEL), EMEGE, ROSA BRANCA, RENATA, CRISTAL		Primeira linha/Tipo 01		
84	FARINHA LÁCTEA -400G	PCT	200	NESTLÉ, NUTRIMENTAL,N UTRIBOM, PIRACANJUBA		Primeira linha/Tipo 01		
85	FEIJÃO BRANCO 500G	PCT	200	YOKI, BIJU, KICALDO, CAMIL, PACHA		Primeira linha/Tipo 01		
86	FEIJÃO CARIOSA PCT 1KG	PCT	3500	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL		Primeira linha/Tipo 01		
87	FEIJÃO PRETO 1KG	PCT	2100	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL		Primeira linha/Tipo 01		
88	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - 500G	UND	200	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER, ROYAL		Primeira linha/Tipo 01		
89	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 500G	UND	350	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER, ROYAL		Primeira linha/Tipo 01		

90	FILME PVC - ROLO PAC - ROLO C/ 38 X 1000 MTS	RL	120			Primeira linha/Tipo 01		
91	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103 - DESCARTÁVEL (CAIXA COM 30 UNIDADES)	CX	350			Primeira linha/Tipo 01		
92	FITA ISOLANTE 25 METROS - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	RL	70	TIGRE		Primeira linha/Tipo 01		
93	FITA ZEBRADA PARA INTERDIÇÃO 200MX7CM - PRETA-AMARELA, EM POLIESTIRENO	RL	30			Primeira linha/Tipo 01		
94	FLOCOS DE ARROZ 500GR	PCT	350	MARATÁ, YOKI, SINHÁ		Primeira linha/Tipo 01		
95	FLOCOS DE MILHO - 500G (TIPO FLOCÃO)	PCT	3600	MARATÁ, YOKI, SINHÁ		Primeira linha/Tipo 01		
96	FOLHAS DE LOURO PACOTE 500 GRAMA	UND	40	KITANO, MARATÁ		Primeira linha/Tipo 01		
97	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 0 - PCT 100UND	PCT	70			Primeira linha/Tipo 01		
98	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 3 - PCT 100UND	PCT	30			Primeira linha/Tipo 01		
99	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 6 - PCT 100UND	PCT	30			Primeira linha/Tipo 01		
100	FUBÁ DE MILHO 500 GRAMA - 500 G	PCT	800	MARATÁ, YOKI, SINHÁ		Primeira linha/Tipo 01		
101	GELATINA 1KG SABORES DIVERSOS	PCT	300	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI		Primeira linha/Tipo 01		
102	GELATINA SEM SABOR 24G	UND	150	ROYAL, DR. OETKER, FLEISCHMANN		Primeira linha/Tipo 01		
103	GELÉIA DE FRUTAS 250 G	UND	20	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI		Primeira linha/Tipo 01		
104	GORDURA VEGETAL 15 KG	UND	200	BUNGE		Primeira linha/Tipo 01		
105	GRANOLA 1 KG	UND	30			Primeira linha/Tipo 01		
106	GRÃO - DE - BICO - PCT 500GR	PCT	300	YOKI, CAMIL, SINHÁ, KISABOR,		Primeira		

				PACHA		linha/Tipo 01		
107	GUARDANAPO 14X13 PARA SUPORTE (BALCÃO) - PACOTE COM 250 UN	PCT	1200			Primeira linha/Tipo 01		
108	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 PCT COM 50 UND.	PCT	3000			Primeira linha/Tipo 01		
109	JUJUBA EM TUBO TIPO AMERICANA 32 GRAMAS CX COM 30 UNIDADES	PCT	70	DORI, GOMETS, GOMOTCHO		Primeira linha/Tipo 01		
110	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA OU LATA 395 GRAMA	UND	700	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC		Primeira linha/Tipo 01		
111	LEITE DE CÔCO 500ML	UND	1000	SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO		Primeira linha/Tipo 01		
112	LEITE EM PÓ - PCT 800 GR - LEITE EM PÓ - PCT 800 GR	PCT	70	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC		Primeira linha/Tipo 01		
113	LEITE UHT - INTEGRAL EMBALADO EM CAIXA DE 1 LITRO	LT	2000 0	PIRACANJUBA, LEITBOM, ITALAC		Primeira linha/Tipo 01		
114	LENTILHAS - PCT 1 KG - LENTILHAS - PCT 1 KG,	PCT	250			Primeira linha/Tipo 01		
115	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL - CX COM 100 UND	CX	400			Primeira linha/Tipo 01		
116	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMA - 500 G	PCT	1800	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ, LIANE, CRISTAL		Primeira linha/Tipo 01		
117	MACARRÃO PAI NOSSO 500 GRM	PCT	30	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GALO, EMEGÊ, LIANE, CRISTAL		Primeira linha/Tipo 01		
118	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMA - 500 G	PCT	1600	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ, LIANE, CRISTAL		Primeira linha/Tipo 01		
119	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 GRAMA - 500 G	PCT	500	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ, LIANE, CRISTAL, GRAN DURO		Primeira linha/Tipo 01		
120	MACARRÃO PENNE- 500G	PCT	200	GALLO, VITARELA, ADRIA, CRISTAL, RENATA		Primeira linha/Tipo 01		

121	MACARRÃO TALHARIM - 500 G	PCT	200	GALLO, VITARELA, ADRIA, CRISTAL, RENATA		Primeira linha/Tipo 01		
122	MAIONESE EM BALDE 3KG	UND	160	HELLMANN'S, SOYA, VIGOR, ARISCO, LIZA, ARIANE		Primeira linha/Tipo 01		
123	MARGARINA VEGETAL - 1 KG	UND	2300	DELÍCIA, QUALY		Primeira linha/Tipo 01		
124	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA 500GR	PCT	300	ADRIA, DONA BENTA, RENATA, AMALIA, FORTALEZA, PETYBON, CRISTAL		Primeira linha/Tipo 01		
125	MENTOS SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 16 UND - -	CX	70	MENTOS		Primeira linha/Tipo 01		
126	MEXEDOR PARA CAFÉ - MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO REMO 7CM, LINHA CRISTAL- PACOTE COM 500 UN	PCT	30			Primeira linha/Tipo 01		
127	MILHARINA 500 G	PCT	500	MARATÁ, YOKI, SINHÁ		Primeira linha/Tipo 01		
128	MILHO DE PIPOCA / 500GR- TIPO 1	PCT	600	AMAFIL, YOKI, SINHÁ		Primeira linha/Tipo 01		
129	MILHO VERDE - LATA COM 2KG	LT	600	QUERO, BONARE, FUGINI, SÓ FRUTA, PREDILECTA, GOIÁS VERDE, ODERICH		Primeira linha/Tipo 01		
130	MISTURA PARA BOLO 400G- Chocolate, baunilha, laranja, festa, coco, limão	PCT	450	DONA BENTA, RENATA, SOL, UNIÃO		Primeira linha/Tipo 01		
131	MOLHO BARBECUE 900ML	UND	150	CEPÉRA, ARRIFANA		Primeira linha/Tipo 01		
132	MOLHO DE PIMENTA 150ML	UND	300	GOTA, CEPERA, MARATÁ, CASTELO, KNORR, TABASCO, ARRIFANA		Primeira linha/Tipo 01		
133	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO 520G	UND	2600	POMAROLA, PREDILECTA, TARANTELA, FUGINI, QUERO, BONARE		Primeira linha/Tipo 01		
134	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ERVAS FINAS 236 ML	UND	150	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANN'S, PREDILECTA		Primeira linha/Tipo 01		

135	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO PARMESÃO 236 ML	UND	150	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA		Primeira linha/Tipo 01		
136	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ROSÉ 236 ML	UND	150	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA		Primeira linha/Tipo 01		
137	MOLHO SHOYO - GARRAFA DE 900ML	UND	80	SAKURA, KITANO, MARIZA, CEPERA, CIABOM		Primeira linha/Tipo 01		
138	MOSTARDA BOMBONA 3,5KG	UND	30	CEPÉRA, PREDILECTA, EKMA, CALCUTA		Primeira linha/Tipo 01		
139	NOZ MOSCADA MOÍDA PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	20	NERESCO, KITANO, L' MARK		Primeira linha/Tipo 01		
140	ÓLEO DE SOJA - 900ML	LT	6000	LIZA, SOYA, SINHÁ		Primeira linha/Tipo 01		
141	ORÉGANO EM FLOCOS 500G	UND	80	NERESCO, L' MARK		Primeira linha/Tipo 01		
142	PAÇOCA QUADRADA 20G EMBALADA INDIVIDUALMENTE (POTE COM 50 UNIDADES	PCT	80	SANTA HELENA		Primeira linha/Tipo 01		
143	PALITO PARA DENTE UNITÁRIO (SACHÊ) CAIXA COM 2000 UND	CX	80			Primeira linha/Tipo 01		
144	PALMITO INTEIRO FRASCO 500GR	UND	350			Primeira linha/Tipo 01		
145	PAPEL ALUMÍNIO MEDIDA 45CMX50 METROS	RL	350			Primeira linha/Tipo 01		
146	PÁPRICA DEFUMADA PACOTE 500 GRAMA	PCT	30	NERESCO, KITANO, L' MARK		Primeira linha/Tipo 01		
147	PÁPRICA DOCE PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	30	NERESCO, KITANO, L' MARK		Primeira linha/Tipo 01		
148	PÊSSEGO EM CALDA - 450 G	UND	120	OLÉ, CEPÉRA, GB		Primeira linha/Tipo 01		
149	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	50	NERESCO, KITANO, L' MARK		Primeira linha/Tipo 01		
150	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PACOTE COM 500 G	PCT	60			Primeira linha/Tipo 01		

151	PIMENTA MALAGUETA 150G	UND	250			Primeira linha/Tipo 01		
152	PIRULITO SABORES DIVERSOS 600 G - LINHA TIPO BOLA	PCT	250	FLOPITO (FLORESTAL), BIG BIG, ARCOR		Primeira linha/Tipo 01		
153	POLVILHO DOCE 1KG	PCT	1000			Primeira linha/Tipo 01		
154	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 200ML- PCT 50 UND	PCT	4000			Primeira linha/Tipo 01		
155	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 300 ML - PCT COM 50 UND	PCT	1000			Primeira linha/Tipo 01		
156	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA DESCARTÁVEL 100 ML - COR CRISTAL PCT COM 100 UND	PCT	500			Primeira linha/Tipo 01		
157	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 04 - APROX. 21CM PACOTE COM 100 UND.	PCT	200			Primeira linha/Tipo 01		
158	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO Ø21CM - EM PLÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES. (raso)	PCT	600			Primeira linha/Tipo 01		
159	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - COM DIVERSOS SABORES (ERVAS FINAS,PICANHA,NATURAL)	PCT	70			Primeira linha/Tipo 01		
160	SACHÊ AMENDOIM SEM PELE SALGADO E TORRADO TIPO JAPONÊS PCT 50G	PCT	700			Primeira linha/Tipo 01		
161	SACHÊ DE AMENDOIM TORRADO SEM PELE SALGADO PCT 15G - SACHÊ	UND	1400			Primeira linha/Tipo 01		
162	SACHÊ DE CATCHUP - 05 A 07 GRAMAS CADA. - CAIXA CONTENDO 192 A 350 SACHÊS DE 05 A 07G.	CX	250			Primeira linha/Tipo 01		
163	SACHÊ DE MAIONESE - 05 A 07 GRAMAS CADA. - CAIXA CONTENDO 192 A 350 SACHÊS DE 05 A 07G.	CX	250	HELLMANN'S, ARISCO, HUNT'S, ODERICH		Primeira linha/Tipo 01		
164	SACHÊ DE MOLHO BARBECUE 5 A 7G CX 192 UND	CX	60			Primeira linha/Tipo 01		
165	SACHÊ DE MOSTARDA DE 05 A 07G A UNIDADE - CAIXA CONTENDO 192 A 350 SACHÊS.	CX	80			Primeira linha/Tipo 01		

166	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30x0,006 SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR KG	PCT	150			Primeira linha/Tipo 01		
167	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 40X60x0,010 SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR KG	PCT	350			Primeira linha/Tipo 01		
168	SACO TRANSPARENTE SEM ALÇA 70X90x0,10 SEPARADO POR KG	KG	300			Primeira linha/Tipo 01		
169	SACOLA PLÁSTICA MED 38X48CM PCT 1.000 UNID	PCT	300			Primeira linha/Tipo 01		
170	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60CM - ALTA DENSIDADE COM ALÇA	KG	220			Primeira linha/Tipo 01		
171	SAL IODADO EM SACHÊ (UNIDADE COM 1G) - CAIXA COM 1000UND	CX	100			Primeira linha/Tipo 01		
172	SAL IODADO REFINADO 1KG	PCT	1000	CISNE, LEBRE		Primeira linha/Tipo 01		
173	SUCO 200 ML LÍQUIDO - PRONTO PARA BEBER - SABORES SORTIDOS UVA, MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA, ABACAXI -	UND	2400	JANDAIA, KAPO, DEL		Primeira linha/Tipo 01		
174	SUCO EM PÓ (REFRESCO EM PÓ) EM PACOTE DE 1KG - PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS: UVA, TANGERINA, ABACAXÍ, PÊSSEGO, LARANJA,CAJU	PCT	1600	QUALIMAX, VILMA		Primeira linha/Tipo 01		
175	TEMPERO - ALHO E SAL - POTE 1KG	UND	650	ARISCO, L'MARK, SABOR A MIL		Primeira linha/Tipo 01		
176	TEMPERO BAIANO 500G	UND	50	NERESCO, L' MARK, KITANO		Primeira linha/Tipo 01		
177	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	UND	20	ARISCO, AJINOMOTO		Primeira linha/Tipo 01		
178	TOMATE SECO EM CONSERVA - PCT MINIMO DE 1,4KG	UND	180			Primeira linha/Tipo 01		
179	TOMILHO PACOTE COM 50 GRAMAS	PCT	30	NERESCO, KITANO, L' MARK		Primeira linha/Tipo 01		
180	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500G	PCT	600	YOKI, OFÉLIA		Primeira linha/Tipo 01		

181	UVA PASSA BRANCA - PCT 1 KG - UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	PCT	40			Primeira linha/Tipo 01		
182	UVA PASSA PRETO - PCT 1KG - UVA PASSA PRETO SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	PCT	80			Primeira linha/Tipo 01		
183	VINAGRE BRANCO 500ML	GF	250	MARATÁ, CASTELO		Primeira linha/Tipo 01		
184	VINHO SECO BRANCO - 750 ML	VD	20	CANÇÃO		Primeira linha/Tipo 01		
185	VINHO SECO TINTO 750 ML -	VD	80	CANÇÃO		Primeira linha/Tipo 01		
186	ABACAXI EM CALDA	UND	150	OLÉ, CEPÉRA, PREDILEC TA		Primeira linha/Tipo 01		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

DADOS DO PREPOSTO:

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

Prazo de entrega:(Conforme edital)

Local de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade - UF, de 2022.

(Assinatura do responsável pela empresa)
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa)



CONCORRÊNCIA Nº 22/01.00001 – CC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, identidade _____ que recebemos os documentos (Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, XX de de 2022.

Assinatura do responsável

(Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)



CONCORRÊNCIA Nº 22/01.00001 – CC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SINGNATÁRIO ADQUIRENTE:

SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , situado....., Cidade – UF....., neste ato representada por, , , empresário, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis. Conforme quantitativos constituídos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SESC/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

a) será admitida, por solicitação do signatário auto do menor preço, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o

interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

b) as quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do signatário adquirente.

c) O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preço, poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução SESC N°1.1252/2012 vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE por meio de nota fiscal com boleto bancário ou depósito na conta corrente do signatário autor do menor preço em até 15 (quinze) dias após a entrega, o atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

5.2 - O faturamento dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato da entrega de cada entrega, atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço.

5.3 - As notas fiscais com boletos juntos com os pedidos dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sítio na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, Palmas/TO, em horário comercial.

5.4 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCAS ACEITAS	MARCA COTADA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AZEITE DE DENDÊ- 900 ML	GF	30	CEPÊRA, ARRIFANA,		Primeira Linha/Tipo 1	R\$	R\$
2	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE DE 500 GRAMA (descrição - catmat)	UND	100	KITANO, L'MARK, NERESCO, CURCUMA		Primeira Linha/Tipo 1	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - RECIPIENTE EM LATA OU POTE DE 800GR.	UND	1000	TODDY, NESCAU		Primeira Linha/Tipo 1	R\$	R\$
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - PRONTO P/ BEBER 200ML	UND	2000	TODDY, NESCAU		Primeira Linha/Tipo 1	R\$	R\$
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG	PCT	5000	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ		Primeira Linha/Tipo 1	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

7.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.2 - **Prazo de entrega: até 10 (dez) dias** após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

7.3 - A empresa deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.

7.4 - O material/produto que não for possível ser entregue no prazo citado no item 6.21 do edital, o Fornecedor Registrado deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento do recebimento do PAF, para análise do novo prazo proposto.

7.5 – Os materiais/produtos a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais itens foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

7.6 – Os materiais/produtos só serão aceitos pelo SESC, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: validade, embalagem, cor, textura, cheiro características, especificações técnicas, avarias, e etc. O item/produto que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 - O signatário autor do menor preço, entregará os produtos/materiais ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

a) CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS, situado a Quadra 502 Norte, conj. 02 lotes 21 ao 26. Palmas - TO.

8.1.1 – Horário de Entrega: 08:00 às 11:30 – 14:00 às 17:30.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos;
- b) Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- c) Notificar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- d) Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO;
- f) Comunicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre o pedido ao fornecedor (PAF) e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- g) Acompanhar, a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO, e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- h) O produto a ser fornecido ao Sesc/TO, será vistoriado pelo colaborador competente, responsável, onde havendo qualquer irregularidade com o produto, o mesmo será devolvido sem ônus ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.
- i) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR REGISTRADO

Compete ao fornecedor registrado as seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, os produtos conforme as características especificadas/ mencionadas no Anexo I do instrumento convocatório e segundo as quantidades contidas no pedido ao fornecedor (PAF);
- b) Fornecer os produtos até o prazo estabelecido na cláusula 6.2 desta Ata de Registro de Preço;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os produtos que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que o objeto deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- e) Fornecer os produtos licitadas de acordo especificações contidas no ANEXO I, de acordo com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- g) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam na entrega dos produtos, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

- i) Cabe ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a CARGA/DESCARGA dos produtos em local adequado, indicado pelo Sesc/TO.
- j) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira do objeto;
- k) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar a execução do objeto sob responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO;
- l) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- m) Comunicar ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- o) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não execução total ou parcial dos serviços especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- q) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- r) Atender às determinações da fiscalização do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- s) Realizar, com seus próprios recursos, todas as entregas relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- t) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- v) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- w) Responder perante o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição das obrigações de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;
- x) E outras obrigações constantes no referido instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

10.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR Nº 22/01.00001 - CC e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

11.1 O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

11.2 O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preço, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao signatário autor do menor preço as seguintes sanções:

a) Advertência;

a.1) em caso de descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preço e/ou Edital;

b) Multa;

b.1) de mora, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;

b.2) de mora, equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, do 11º dia ao 20º dia de atraso;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**;

- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço.

12.4 - As multas a que se referem o subitem 12.3 não impedem que o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras "a", "b" e "c", facultada a defesa prévia do signatário autor do menor preço, no respectivo processo.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

- a) As multas serão descontadas dos pagamentos a que o signatário autor do menor preço fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá ao signatário autor do menor preço efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
- c) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no que corresponde a letra "c" do Item 12.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) **Por 6 (seis) meses:**

- a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- a.2) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

c) **Por 1 (um) ano** quando o signatário autor do menor preço der causa à rescisão do contrato;

d) **Por 2 (dois) anos**, quando o signatário autor do menor preço:

- d.1) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- d.2) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- d.3) Apresentar ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;

d.4) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

- I) Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o signatário autor do menor preço será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- II) As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, por parte do SESC/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.
- b) A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes da Ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a não ser o estritamente contratado, e todas as



pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.4 - A quantidade/qualidade dos produtos será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, afim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.5 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuênciadas partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO,de de 2022.

Presidente CR/Sesc/TO

Diretor Geral do Sesc – TO

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

1 - _____
Nome: _____
CPF/MF: _____